
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 607, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Integral Clínica Médica – ICM.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Bruno da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1. Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Clínica Médica, inscrito no CNPJ sob o nº 56.884.120/0001-53, com sede na Av. Amazonas, nº 679, Bairro Centro, CEP: 69.415-000, Cidade de Iranduba – Am.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 07 de janeiro de 2025.

Ver. Bruno da Silva Lima – REP

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: AEHКИHFE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/01/2025 - Nº 3774. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>